



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

DISPENSA Nº 33/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de utensílios de cozinha para unidade de acolhimento Estrela Dalva, em atendimento a Secretária Municipal de Assistência Social de Douradina MS.

VENCEDOR: DISPENSA DESERTA.

Douradina/MS 11 setembro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:

DISPENSA Nº 34/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamento atendendo requisição da defensoria pública do estado MS, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde de Douradina MS.

VENCEDOR: DISPENSA FRACASSADA.

Douradina/MS 11 de setembro de 2024.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000059/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0016003110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		800.000,00
Sub-Total:		800.000,00
Total Parcial Suplementado:		800.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação, EMENDA INDIVIDUAL NO VALOR DE R\$ 1000.000,00

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 05, Julho de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000060/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0026000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		27.180,00
Sub-Total:		27.180,00
Total Parcial Suplementado:		27.180,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 08, Julho de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000061/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica anulado a suplementacao por superavit financeiro realizado pelo Decreto Municipal 027/2024 de 18/04/2024 publicado em 08/05/2024.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.302.0020.2027.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0026210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		30.000,00
Sub-Total:		30.000,00
Total Parcial Suplementado:		30.000,00

Art. 2º - A presente anulacao se dá em decorrência da não existência em sua totalidade do saldo de recurso no superavit financeiro apurado no balanço do exercício 2023.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 08, Julho de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000064/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo: **04.001-CAMARA MUNICIPAL DE DOURADINA**

Excesso de Arrecadação

04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		41.632,30
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
04.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
Sub-Total:		151.632,30

Total Parcial Suplementado: 151.632,30

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		151.632,30
Sub-Total:		151.632,30

Total Parcial Reduzido: 151.632,30

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 12, Julho de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.005.23.691.0023.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
Sub-Total:		3.500,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA DE DOURADINA MS CNPJ: 15479751000100 Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro Telefone 06734121155
---	---

DECRETO Nº 000065/2024

01.010.12.365.0015.2016.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	26.800,00
Sub-Total:	26.800,00

Total Parcial Reduzido: 30.300,00

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00
Sub-Total:	15.000,00

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.91.00.00.00 Sentenças Judiciais	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	3.500,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.93.00.00.00 Indenizações e Restituições	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos	6.800,00
Sub-Total:	10.300,00

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.2011.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00

Total Parcial Suplementado: 30.300,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.005-SECRETARIA MUN. DE INDUSTRIA E COMERCIO

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 12, Julho de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000066/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		4.826,00
03.010.10.303.0020.2029.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		400.000,00
Sub-Total:		404.826,00

Total Parcial Suplementado: 404.826,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		250.000,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		154.826,00
Sub-Total:		404.826,00

Total Parcial Reduzido: 404.826,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixacao, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 16, Julho de 2024


JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000067/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

.-Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016040000-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age		200.000,00
Sub-Total:		200.000,00
Total Parcial Suplementado:		200.000,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixacao, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 25, Julho de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000069/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		6.500,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
Sub-Total:		26.500,00
Total Parcial Suplementado:		26.500,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentarias.

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anul. Total ou Parcial de Dotação

03.010.10.301.0020.1001.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0016320000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		6.500,00
03.010.10.301.0020.2024.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015001002-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		20.000,00
Sub-Total:		26.500,00
Total Parcial Reduzido:		26.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Agosto de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000070/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
Sub-Total:		100.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

01.006.26.782.0012.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		62.600,00
01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		16.221,88
Sub-Total:		78.821,88

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.306.0015.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		40.000,00
01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
Sub-Total:		113.000,00
Total Parcial Suplementado:		291.821,88

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.002-GABINETE DO PREFEITO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.002.04.122.0002.2002.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
01.002.04.122.0002.2002.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		25.000,00
Sub-Total:		40.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA DE DOURADINA MS

CNPJ: 15479751000100

Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro

Telefone 06734121155

01.006.15.452.0008.1003.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		93.000,00
01.006.26.782.0012.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0017997400-FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Gr		78.821,88
Sub-Total:		171.821,88

DECRETO Nº 000070/2024

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.12.361.0015.1004.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0015001001-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		40.000,00
01.010.12.361.0015.2013.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015710000-Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu		40.000,00
Sub-Total:		80.000,00
Total Parcial Reduzido:		291.821,88

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 13, Agosto de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
PREFEITO



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000071/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIA. OBRAS PUBLICAS

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

01.006.15.452.0007.2007.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0027510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		21.173,93
Sub-Total:		21.173,93

01.010-SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPO

01.010.27.812.0029.1006.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0027063110-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares		336.518,07
Sub-Total:		336.518,07

Total Parcial Suplementado: 357.692,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 4.320/64- superávit financeiro

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 14, Agosto de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA MS

CNPJ: 15309267000132

RUA DOMINGOS SILVA, 0000044 - CENTRO

Telefone 00000000000

DECRETO Nº 000073/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, Prefeito Municipal Municipal de DOURADINA, estado do Mato Gros atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024 , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

.-Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 , e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

03.010-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Excesso de Arrecadação-Rec.Vinc.

03.010.10.301.0020.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0016210000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		295.749,48
Sub-Total:		295.749,48
Total Parcial Suplementado:		295.749,48

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 26, Agosto de 2024

JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE DOURADINA
CNPJ: 01911274000103
RUA DOMINGOS SILVA, 1250, 0001250 - CENTRO
Telefone 06734121921
DINAPREVDOURADINA@HOTMAIL.COM

DECRETO Nº 000074/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º E 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.015.09.272.0025.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		12.381,24
Sub-Total:		12.381,24
Total Parcial Suplementado:		12.381,24

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III, resultantes de anulação de dotação

07.015-INSTITUTO MUN. DE PREVIDENCIA SOCIAL - DINA

Anul. Total ou Parcial de Dotação

07.015.09.272.0025.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		12.381,24
Sub-Total:		12.381,24
Total Parcial Reduzido:		12.381,24

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 28, Agosto de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000076/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JEAN SERGIO CLAIVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 00001/2024, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 e a Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10, e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Excesso de Arrecadação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.950,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		260.000,00
01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.1.97.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		490.350,00
Sub-Total:		752.300,00
Total Parcial Suplementado:		752.300,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64- excesso de arrecadação.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 29, Agosto de 2024


JEAN SÉRGIO CLAIVISSO FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA DE DOURADINA MS
CNPJ: 15479751000100
Rua Domingos da Silva, 0000044 - Centro
Telefone 06734121155

DECRETO Nº 000077/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor JEAN SERGIO CLAVISSO FOGACA, PREFEITO Municipal de DOURADINA, estado do Mato Grosso do Sul atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00001/2024**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito(s) suplementar(es) na(s) Unidade(s) Orçamentária(s) da Prefeitura Municipal de Douradina, em conformidade com Decreto Municipal 01/2024 que dispõe sobre a implantação do orçamento do município para exercício de 2024 Art. 6º e 7º, constante da Lei Municipal Nº 560/2022, Art. 9º e 10 e nos termos do Artigo 41 e 43 da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, ocorrerão conforme discriminadas abaixo:

08.017-FUNDO MUNICIPAL DE APOIO E INVESTIMENTO CUL

Anul. Total ou Parcial de Dotação

08.017.13.392.0019.2021.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		172.500,00
Sub-Total:		172.500,00
Total Parcial Suplementado:		172.500,00

Art. 2º - O presente crédito orçamentário que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme Art 43 § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64- anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

01.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FIN

Anul. Total ou Parcial de Dotação

01.004.04.122.0005.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0015000000-Recursos não Vinculados de Impostos		172.500,00
Sub-Total:		172.500,00
Total Parcial Reduzido:		172.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

DOURADINA, 29, Agosto de 2024


JEAN SÉRGIO CLAVISSO-FOGAÇA
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 80 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia os membros para compor a Comissão de Seleção da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Seleção de projetos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, denominada “Lei Paulo Gustavo” (Comitê Gestor dos Recursos da Lei Paulo Gustavo), no Município de Douradina/MS.

Artigo 2º - Compete à Comissão avaliar, julgar e selecionar a documentação apresentada pelos proponentes.

Artigo 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão de Avaliação e Seleção:

1. Roseli Ponce Blanco Costa – Secretária Municipal de Educação
2. Jéssica Fornazare – Superintendente Municipal de Cultura
3. Rosemeire Luiz Neto – Conselho Municipal de Cultura
4. Mirta Eliceche Lima – Conselho Municipal de Cultura
5. Cledir Regina Teodoro – Gerente Municipal de Convênios

Artigo 4º – A atuação dos membros da Comissão é voluntária, será considerada de relevante serviço ao município e não será remunerada a qualquer título.

Artigo 5º – Os membros da Comissão serão convocados em dias e horários a serem determinados pela Superintendência Municipal de Cultura para realizarem a avaliação das inscrições e recursos, conforme prazo determinado em edital.

Artigo 6º – As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples dos membros, sendo registradas em ata.

Artigo 7º – A Comissão de Avaliação e Seleção de projetos da Lei Paulo Gustavo será dissolvida tão logo seja publicado o Resultado definitivo.



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Município de Douradina - MS

Quinta-feira 12 de Setembro de 2024

Criado pela Lei nº530 de 05 de março de 2021
Ano:004 Edição: nº853



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Gabinete do Prefeito



Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 02 de setembro de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça
Prefeito Municipal